



Diário da Justiça

Nº 5044 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 252 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	06
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS	12
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	18
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	18

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	19
SECRETARIA	19
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	20
PROCESSO CRIME	34
SERVIÇO DE PREPARO	35
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	35
CRIME	104
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	108
CRIME	177
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	183
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	184
INTERIOR	188
DIVERSOS	214

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	218
JUSTIÇA ELEITORAL	218
JUSTIÇA DO TRABALHO	221
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	225
JUSTIÇA FEDERAL	225
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 02220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102337/97, resolve

CONCEDER

a ANETTE MARIE ROESNER, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1996, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 360 2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCÝ NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

Des. Clotário Portugal - Segunda e quarta

Des. Clotário Portugal - Quinta e sexta

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta

Des. Clotário Portugal - Quinta e sexta

Des. Clotário Portugal - Quinta e sexta

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

Des. Clotário Portugal - Segunda e quarta

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Jesus Sarrão Des. Tadeu Costa Des. Ronald Accioly Des. Abraão Miguel Des. Lens César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

Des. Clotário Portugal - Segunda e quarta

Des. Clotário Portugal - Quinta e sexta

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. WAGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MARIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

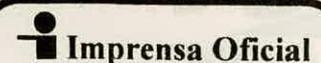
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis, Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

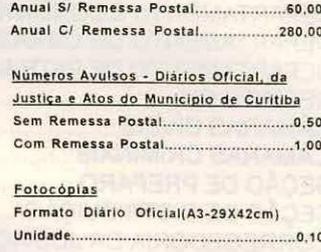
Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



Imprensa Oficial A publicação legal do Paraná

PORTARIA Nº 2223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26368/97, resolve

DESIGNAR

o Juiz de Direito da Comarca de Cascavel, Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, o Engenheiro HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, simbolo I-C, do Departamento do Patrimônio, o Bacharel CLÓVIS MARIO DE LARA, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretária do Tribunal de Justiça, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Imóvel na Cidade de Cascavel, a ser destinado a abrigar as dependências do Fórum daquela Comarca.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.

DARCÝ NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA Nº 2224

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de dezembro de 1997, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a MARCIO CELSO COSTA SCHÖN, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, simbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.

DARCÝ NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA Nº 02225

O DESEMBARGADOR DARCÝ NASSER DE MELO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94835/97, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 2014, de 13 de novembro de 1997, que autorizou o Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, a se afastar da Presidência do Tribunal de Justiça e do País, no período de 02 a

07 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02226

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 104036/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. **FÁBIO MARCONDES LEITE**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho da Comarca de Londrina, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02227

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103193/97, resolve

CONCEDER

à Dra. **JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA**, Juíza de Direito da Comarca de Assaí, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no dia 28 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02228

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103113/97, resolve

CONCEDER

à Dra. **ANA LÚCIA FERREIRA**, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02229

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103116/97, resolve

CONCEDER

ao Dr. **UDENIR SGARBI**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Palmas, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02230

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 95368/97, resolve

I-CONCEDER

ao Dr. **CLAYTON REIS**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, os setenta e nove (79) dias restantes de licença especial, a partir de 10 de novembro do ano em curso, interrompidos pela Portaria n.º 1922/97.

II-AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, no período de 10 a 21 de novembro de 1997, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

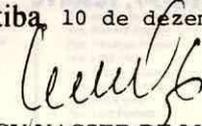
PORTARIA N.º 02231

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 102712/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de Andréa Ferraz Fontenelle e Aroldo Eitel Schultz, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1998, na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

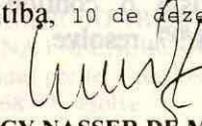
PORTARIA N.º 02232

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 104032/97, resolve

AUTORIZAR

o Dr. RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, a celebrar o casamento de Ana Claudia Lopes dos Santos Loyola e Alexandre Souza Luiz, a realizar-se no dia 20 de dezembro do ano em curso, na Comarca de Curitiba.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

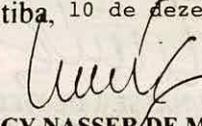
PORTARIA N.º 02233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103117/97, resolve

AUTORIZAR

a Dra. ANGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, a se afastar do exercício de suas funções no dia 28 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02234

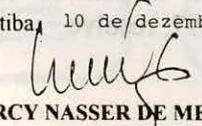
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ORESTES DILAY Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 17 de novembro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida a Juíza de Direito Titular - Doutora Maria Mercis Gomes Aniceto
ANGELA TONETTI BIAZUS Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio	para atender os casos urgentes da Comarca de Santa Mariana, a partir de 19 de novembro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada comarca
LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender a 14ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 20 de novembro do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada vara
CESAR AUGUSTO BOCHNIA Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra	para atender os casos urgentes da Comarca de Dois Vizinhos, a partir de 20 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Substituto da respectiva Seção Judiciária
JOSCELITO GIOVANI CÉ Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma Comarca, no dia 21 de novembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 9ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 21 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Designado
LILIAN ROMERO Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 19ª Vara Cível da mesma Comarca, no dia 21 de novembro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02235

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 101671/97, resolve

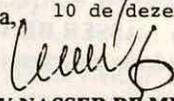
DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 15914 de Ação de Despejo, em que figuram como requerentes Vilmar Moretão e sua mulher Maria Rosa Moretão, João Baptista Pires Gonçalves e Joaquim Fernando Gonçalves Preto e requeridos Aurélio Antonio Fileti & Cia. Ltda. e nos autos de Carta de Sentença sob n.º 17796, em que figuram as mesmas partes, em trâmite pela 13ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado - Doutora Astrid Maranhão de Carvalho
FABIAN SCHWEITZER Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para funcionar nos autos sob n.º 1338/97 de Produção Antecipada de Prova, em que é requerente Antonio Mansur e requerida Encol S.A. Engenharia, Comércio e Indústria, em trâmite pela 17ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da	para funcionar nos autos sob n.º 476/97 de Ação de Reintegração de Posse, em que figura como autor Banestado Leasing S/A Arrendamento Mercantil e réu

Comarca de Paranavai	J. Felipe Engenharia e Construção, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado - Doutora Fabiana Silveira Karam
----------------------	---

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02236

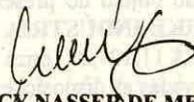
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ANTONIO MARTELOZZO Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para continuar funcionando nos processos que lhe foram distribuídos e que se encontra vinculado para julgamento no Tribunal de Alçada, a partir de 14 de novembro do ano em curso, sem prejuízo das demais atribuições
	para substituir junto ao Tribunal de Alçada, no cargo vago decorrente da promoção do Juiz Dilmar Ignácio Kessler ao cargo de Desembargador, a partir de 25 de novembro do ano em curso
ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 26 de novembro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado
RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL Juiz de Direito da Comarca de Altônia	para atender os casos urgentes da Comarca de Iporã, a partir de 27 de novembro do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Substituto da respectiva Seção Judiciária

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

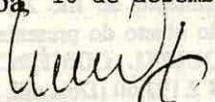
PORTARIA N.º 02237

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de dezembro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1991, concedidas ao Dr. **PAULO HABITH**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e um (21) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02238

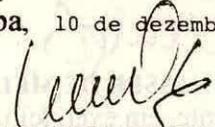
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º **103663/97**, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Nome / Cargo	partir de	período	dias
		ano	restantes
FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA Juiz de Direito da Comarca de Rebouças	03/11/97	1º 1994	29
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito da Comarca de Andará	06/10/97	1º 1997	29
JOSELY DITTRICH RIBAS Juiza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba	03/11/97	2º 1997	09

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 02239

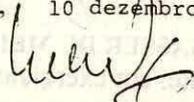
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço, as férias dos magistrados abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Nome / Cargo	partir de	período	dias
		ano	restantes
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	04/11/97	1º 1997	29
FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	04/11/97	1º 1996	29

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

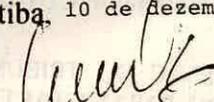
PORTARIA N.º 02240

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 2210, de 05 de dezembro de 1997, a fim de que da mesma passe a constar que a designação do Desembargador **JOSÉ WANDERLEI RESENDE**, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Conselho da Magistratura, é a partir de 09 de dezembro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
 Presidente, em exercício

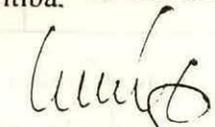
PORTARIA N.º 02241

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1985, de 04 de novembro do ano em curso, a fim de designar o Dr. **SILADELFO RODRIGUES DA SILVA**, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para atuar nos processos relacionados na mencionada Portaria, sentenciando inclusive, onde incoorra vinculação na Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio, e não como constou.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

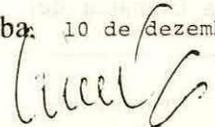
PORTARIA Nº 02242

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1983, de 04 de novembro do ano em curso, a fim de designar o Dr. **ANTONIO LOYOLA VIEIRA**, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atuar nos processos relacionados na mencionada Portaria, sentenciando inclusive, onde incoorra vinculação na Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procópio, e não como constou.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

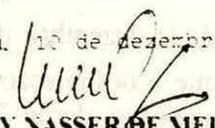
PORTARIA Nº 02243

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei, resolve

LOTAR

NILTON PAIVA DE OLIVEIRA, funcionário do Tribunal de Justiça, na Central de Inqueritos da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de dezembro de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000671

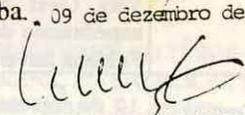
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103736/97, resolve

EXONERAR

a pedido, **DURVAL MONTEIRO CASTILHO JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador **CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO**, a partir de 09 de

dezembro de 1997.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

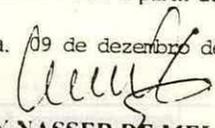
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000672

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 103736/97, resolve

NOMEAR

ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, no Gabinete do Desembargador **CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO**, a partir de 09 de dezembro de 1997.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 037/97

PROTOCOLO Nº 14.216/97

CONVITE Nº 067/97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

DESTINO: COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 31, por mim rubricada; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa **TOMKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, pelo valor global de R\$ 11.197,27 (onze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Publique-se. Em, 28 de novembro de 1.997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 47.171/97

CONVITE Nº 065/97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERNOS, CAMISAS E GRAVATAS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 36 usque 38, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa **FRISCHMANN'S MAGAZIN S/A.**, pelo valor total de R\$ 1.615,60 (Hum mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Publique-se. Em, 01 de dezembro de 1.997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 40.260/97

CONVITE Nº 066/97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE MESAS, E MESAS.

DESTINO: COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 24, por mim rubricada; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, à empresa **EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.193,60 (Dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Publique-se. Em, 01 de dezembro de 1.997. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº 76.304/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.

DESTINO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 51 e 52, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, à empresa **ZACARIAS VEÍCULOS DE MARINGÁ LTDA.**, pelo valor total de R\$ 44.082,00 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Publique-se. Em, 28 de novembro de 1.997. **PRESIDENTE**

SECRETARIA

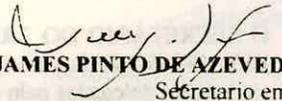
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02583

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97813/97, resolve

AUTORIZAR

MAÇAZUMI FURTADO NIWA, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1997, a partir de 15 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02584

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99956/97, resolve

AUTORIZAR

SERGIO TEDESCO, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1997, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02585

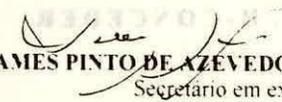
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97691/97, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ADILSON TEIXEIRA COSTA Oficial Judiciário	25	1997	01.12.97
CLAUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS Oficial Judiciário	08	1997	17.11.97
DAISY MARINA PLATNER	29	1997	22.12.97

Técnico Judiciário

SUELY TEREZINHA CARDOSO KONOPKA Agente de Serviços Gerais	05	1996	29.12.97
MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI Assistente Social	12 29	1994 1995	21.01.98 02.02.98
TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI Técnico Judiciário	07 16	1994 1996	09.12.97 16.12.97
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS Técnico Judiciário	21	1997	29.12.97

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

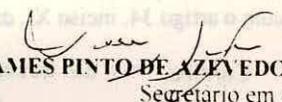
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02586

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102273/97, resolve

AUTORIZAR

GENERSON MARIOTTO, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 05 de janeiro de 1998.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

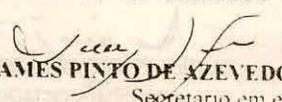
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02587

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101389/97, resolve

AUTORIZAR

LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os sessenta e cinco (65) dias restantes de licença especial, a partir de 01 de dezembro do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1700/96.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002588

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99112/97, resolve

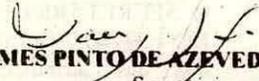
I-AUTORIZAR

MARILENE BOCHNIA SCHAFFER, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1997, a partir de 01 de janeiro de 1998:

II-CONCEDER

a funcionária acima citada, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 16 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

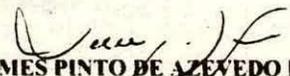
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002589

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92256/97, resolve

CONCEDER

a **MARGARETE PEREIRA**, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capanema, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 13 de setembro de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

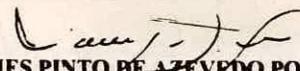
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002590

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99324/97, resolve

CONCEDER

a **CLELIA FÁTIMA BERTASSONI DE SOUZA** funcionário do Tribunal de Alcada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002591

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101775/97, resolve

CONCEDER

a **EDNA TEREZINHA SANTOS DE BARROS**, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, simbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 05 de janeiro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

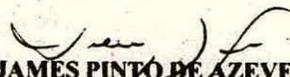
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002592

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100995/97, resolve

CONCEDER

a **HELENA CARSTENS TELLES**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, simbolo DAS-4, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de novembro de 1997, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

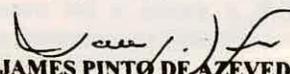
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002593

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99281/97, resolve

DESIGNAR

LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de janeiro de 1998, as funções de chefe da Seção Médica, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Secretário, durante as férias do titular **CLAUDIO ROBERTO FERREIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

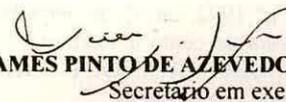
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002594

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100066/97, resolve

DESIGNAR

LEONARDO ANTONIO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de outubro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle e Movimentação Processual, da Seção de Processos Especiais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular **PAULO CEZAR TEILOR**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

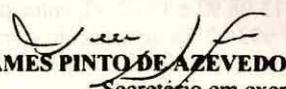
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002595

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100069/97, resolve

DESIGNAR

GERSON HIRITANI BRAGA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de novembro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Registros e Publicações de Acórdãos, da Seção da 1ª Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular **MARIO PEREIRA DA SILVA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002596

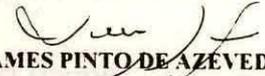
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99167/97, resolve

DESIGNAR

MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO, Administrador E6, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 24 de novembro de 1997, as funções de chefe da Seção da Folha de Pessoal C.L.T., da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante os dias restantes da licença especial da titular **NEUZI SIMERMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

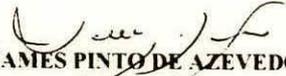
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002597

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100070/97, resolve

DESIGNAR

PAULO CEZAR TEILOR, funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 13 de outubro de 1997, as funções de chefe da Seção do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular **CECILIA DALLAGO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

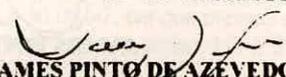
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002598

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103800/97, resolve

DESIGNAR

DARLEI MURASKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de dezembro de 1997, as funções de chefe da Seção do Interior, da Divisão de Registro e Triagem, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular **LEDA REGINA DIPP SPEZIA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

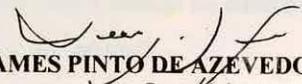
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002599

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101195/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas ao servidor **RONALD EMILIO MARQUES**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

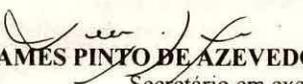
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002600

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96157/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de novembro de 1997, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 2159-II, de 16.10.97, a **FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, referente ao período quinquenal ininterrupto de serviço público compreendido entre 19.01.88 e 22.07.92, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os doze (12) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

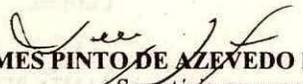
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002601

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98391/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **HELENA MARCONCIN RODRIGUES**, Escrivã do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

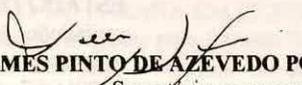
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002602

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97971/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2175, de 22 de outubro de 1997, na parte referente à servidora **DEBORA SALETE FOGASSA**, para que passe a constar que a concessão de férias alusivas ao ano de 1997, é a partir do dia 16 de janeiro de 1998, e não como figurou.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

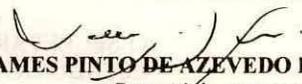
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002603

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69893/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1992, de 23 de setembro de 1997, para que da mesma passe a constar que a concessão de cento e vinte (120) dias de licença à gestante, efetuada em favor de **VALERIA MARIA ACCIOLY CARDOSO DA SILVEIRA**, é a partir de 28 de agosto de 1997, e não como figurou.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

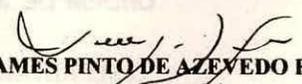
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002604

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86919/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ**, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 1924/97, relativa ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.08.92 e 13.02.97, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 993/92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

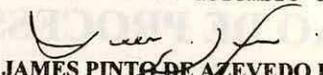
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002605

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62683/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JACKSON LUIZ STROMBERG, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.01.86 e 13.01.96, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

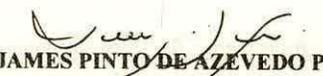
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97291/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CREUSA MARIA FELICIA, servidora do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.10.92 e 07.04.97, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1561/94, retificada pela Ordem de Serviço nº 2123-b/96, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.

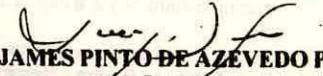

JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002607

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99933/97, resolve **mandar contar**, para todos os efeitos legais, em favor dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, o tempo referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	DIAS/ANOS	PERÍODO QUINQUÊNIAL/ DECENAL	ANTECIPAÇÃO
GEREMIAS GOMES DA SILVA Motorista	180 DIAS	16.06.91 a 15.06.96	-----
GARIBALDI GABRIEL MACHADO Oficial Judiciário	180 DIAS	28.04.93 a 29.10.97	-----

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

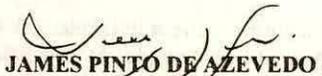
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002608

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99187/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JACIR BARON, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e treze (113) dias, correspondente ao período de 10.09.87 a 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002609

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95926/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARINA YOKO KITaura, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e duzentos e dezoito (218) dias, correspondente ao período de 28.05.86 a 31.12.92, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

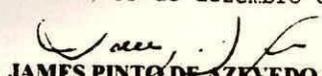
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002610

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98573/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CLAUDIA MARA LISBOA, Agente de Conservação A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 05 (cinco) anos, e 62 (sessenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 16.08.89 a 28.02.90, 02.07.90 a 06.04.91, 19.08.91 a 21.07.92, 03.05.93 a 27.09.93, 08.08.94 a 21.12.94, 21.03.95 a 19.06.95 e 01.11.95 a 30.09.97, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002611

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93756/97, resolve

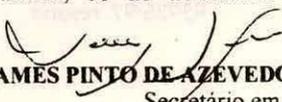
MANDAR CONTAR

em favor de **VALDINÊS APARECIDA BERTONI**, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria e disponibilidade, 03 (três) anos e 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, referente ao período de 14.05.86 a 25.01.90, em que prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, com base no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

II - para o efeito de aposentadoria, 03 (três) anos e 14 (quatorze) dias, correspondente aos períodos de 04.04.84 a 02.10.84, 15.02.90 a 18.06.90, 01.02.91 a 27.07.92 e 12.01.96 a 29.09.96, descontado um dia paralelo, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

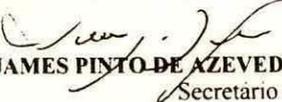
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88133/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LEODATA VIEIRA GAIDA**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e oitenta e quatro (184) dias, correspondente aos períodos de 01.07.70 a 30.11.70 e 01.01.71 a 31.01.72, por serviços prestados a este Poder Judiciário, como Pessoal Contratado, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

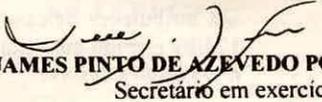
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002613

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59473/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ADÃO JOSÉ STEIN**, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 01 (um) ano e 282 (duzentos e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 30.09.85 a 09.07.87, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, descontado um dia de suspensão, com base no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de dezembro de 1997.


JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO
Secretário em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

I Divisão de Processo Civil
Seção da I Câmara Cível

Página 001
Emitido em 11-12-1997

Relação No. 1997.04810 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Ana Cláudia Bento Graf	001	0061880-0
Angela Cassia Costaldello Caetano Ferreira	001	0061880-0
Cláudia Maria Barionuevo Saliba	001	0061880-0
Edson Pereira Ache	001	0061880-0
Gustavo Henrique Justino de Oliveira	001	0061880-0
Joaquim Tramujas Filho	001	0061880-0
Juarez Martins do Carmo	001	0061880-0
Luiz Gonzaga Moreira Correia	001	0061880-0
Marineide Spaluto	001	0061880-0
Mauricio Gotardo Gerum	001	0061880-0
Paulo Roberto de Souza Jamur	001	0061880-0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001.	0061880-0	Agravo de Instrumento
	Protocolo	: 1997/80750
	Comarca	: Paranaguá
	Vara	: Vara Cível
	Ação Originária	: 9400000351 Ordinária
	Autos Complementar:	: 9000000189 Ordinária
	Agravante	: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
	Advogado	: Cláudia Maria Barionuevo Saliba
		: Edson Pereira Ache
		: Juarez Martins do Carmo
		: Paulo Roberto de Souza Jamur
		: Joaquim Tramujas Filho
	Agravado	: Espólio Ismênio Farias de Lacerda
	Advogado	: Marineide Spaluto
		: Luiz Gonzaga Moreira Correia
	Agravado	: Estado do Paraná
	Advogado	: Angela Cassia Costaldello Caetano Ferreira
		: Ana Cláudia Bento Graf
		: Mauricio Gotardo Gerum
		: Gustavo Henrique Justino de Oliveira
	Orgão Julgador	: 1ª Câmara Cível
	Relator	: Des. Pacheco Rocha
	Despacho	: Ante a informação de fl. 110/111 e documentos que a acompanham, vista à Agravante por cinco dias.
		Int.
		Curitiba, 10 de dezembro de 1997.
		Des. Pacheco Rocha - Relator

I Divisão de Processo Civil
Seção da 3ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 11-12-1997

Relação No. 1997.04796 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adroaldo José Gonçalves	001	0063946-1

002. 0051139-5/06 Agravo de Instrumento Crime Ao S.t.f.
 Protocolo : 1997/100771
 Comarca : Uraí
 Ação Originária : 51139504 Recurso Extraordinário Crime
 Agravante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Agravado : Osni Borghi
 Advogado : Adriane Justen de Freitas
 : Ruy Barbosa Corrêa Filho
 : Luis Carlos Giovaneti Cavalheiro
 : Osny Rebello
 Observação : para oferecer contra minuta ao agravo de instrumento interposto
 pelo Ministério Público
 Vista Advogado : Osny Rebello (PR001376)
 : Ruy Barbosa Corrêa Filho (PR002312)
 : Adriane Justen de Freitas (PR023148)
 : Luis Carlos Giovaneti Cavalheiro (PR016314)

01 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 006/97
 Recorrente: **ESMAELO FAYAD**
 Advogado: **MAURICIO VIEIRA**
 Recorrido: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Relatora: **Juiza SONIA REGINA DE CASTRO**

02 - RECURSO DE APELAÇÃO 002/97
 Recorrente: **GERALDO VICENTE DA CRUZ**
 Advogados: **ROBERTO KUGLER e**
VALDIR STÉDILE
 Recorridos: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Relator: **Juiz JOSÉ CARLOS DALACQUA**

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 09 de dezembro de 1.997.

Of.-Circ. n.º 145/97

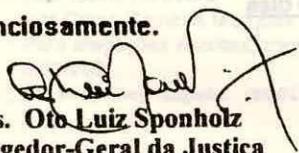
Assunto: comunicação ao cartório distribuidor, à Delegacia de Polícia e ao Instituto de Identificação, pelos Srs. escrivães criminais, da suspensão condicional do processo (art. 89, da Lei 9.099/95), bem como do despacho que revogou o benefício e determinou o prosseguimento do feito.

Senhor Juiz:

Pelo presente, rogo os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de determinar ao Sr. Escrivão Criminal dessa comarca que, em ocorrendo a suspensão condicional do processo, nos termos do art. 89, da Lei 9.099/95, e, depois, eventualmente, a revogação do benefício, comunique tais acontecimentos, a exemplo do que ocorre com os demais incidentes processuais [CN, Capítulo 6, Seção 15], ao Distribuidor, Delegado de Polícia e Instituto de Identificação, para as anotações devidas.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


 Des. Oto Luiz Sponholz
 Corregedor-Geral da Justiça

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

03 - RECURSO DE APELAÇÃO 005/96
 Recorrente: **FAIRUZ FRESSATO**
 Advogado: **ANDERSON ARRIVABENE**
 Recorrido: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Relator: **Juiz GILBERTO REZENDE**

04 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 002/96
 Recorrente: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Recorrido: **GLAUCO APARECIDO NANTES TSUJI**
 Relatora: **Juiza SONIA REGINA DE CASTRO**

05 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 001/96
 Recorrente: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Recorridos: **MARCELO KREMINSKI FAZ**
 Relator: **Juiz JOSÉ CARLOS DALACQUA**

06 - RECURSO DE APELAÇÃO 011/96
 Recorrente: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Recorrido: **WALTER KAFFMANN**
 Advogado: **JUAREZ XAVIER KUSTER**
 Relator: **Juiz GILBERTO REZENDE**

07 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 004/96
 Recorrente: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Recorrido: **JOSÉ CÍCERO SIMÃO DO NASCIMENTO**
 Relator: **Juiz JOSÉ CARLOS DALACQUA**

08 - RECURSO DE APELAÇÃO 002/96
 Recorrente: **PEDRO SOEL PEDROSO RIBAS**
 Advogado: **MARCELO KINTZEL GRACIANO**
 Recorrido: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Relator: **Juiz GILBERTO REZENDE**

09 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 007/96
 Recorrente: **O MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Recorrido: **NILTON FERREIRA**
 Relator: **Juiz JOSÉ CARLOS DALACQUA**

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 363/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 106026/97, resolve:

DESIGNAR

Carla Yassim, matrícula n. 5196, Oficial Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Adalberto Hanemann**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 9 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
 Presidente

SECRETARIA

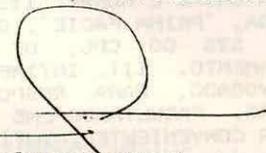
ORDEM DE SERVIÇO N. 570/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 106026/97, resolve:

CONCEDER

a **Adalberto Hanemann**, matrícula n. 5562, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 18.

Curitiba, 9 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

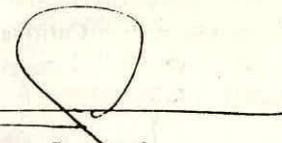
ORDEM DE SERVIÇO N. 573/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 106630/97, resolve:

CONCEDER

a **Wajih El Messane Júnior**, matrícula n. 5602, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 5 de janeiro de 1998.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

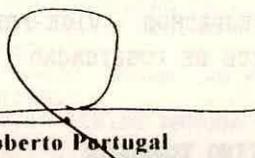
ORDEM DE SERVIÇO N. 574/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 106634/97, resolve:

CONCEDER

a **Marcia Ross Kloss**, matrícula n. 5522, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 5 de janeiro de 1998.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

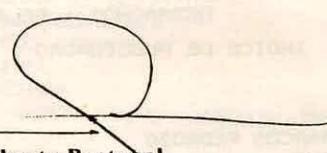
ORDEM DE SERVIÇO N. 575/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 104638/97, resolve:

CONCEDER

a **Maria D'ara Coelli Wolff**, matrícula n. 5291, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 11, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

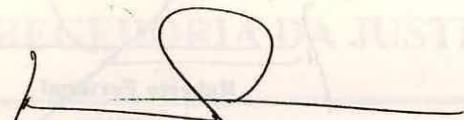
ORDEM DE SERVIÇO N. 576/97

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 105420/97, resolve:

CONCEDER

a **Mariney Santos**, matrícula n. 5407, Oficial Judiciário nível C-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em prorrogação, a partir do último dia 2, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº. 2042

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	001	0099838-7/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	001	0099838-7/01
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	001	0099838-7/01
GILMA MARCIA MARTINS C. DE ARAUJO	001	0099838-7/01

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0099838-7/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA CIVEL
 RECORRENTE : INTERFORMA CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
 RECORRIDO : BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO : GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.
 ADVOGADO : ANTONIO CELESTINO TONELOTO
 ADVOGADO : GILMA MARCIA MARTINS C. DE ARAUJO
 DESPACHO :
 I. DIANTE DO CONTIDO NA PETICAO RETRO, HOMOLOGO A DESISTENCIA DO PROCEDIMENTO RECURSAL. II. BAIKEM OS AUTOS DO PROCESSO AO JUIZO DE ORIGEM APOS AS FORMALIDADES LEGAIS. III. INTIMEM-SE.

Em 10 de dezembro de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO Nº. 2043

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO MARCOS PEDROSO	002	0115278-3
FLAVIO BOVO	001	0110893-0

JAMES ELI DE OLIVEIRA	003	0115311-3
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	002	0115278-3
JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	002	0115278-3
JUAREZ CASTILHO	003	0115311-3
JULIO CESAR DE SOUZA	003	0115311-3
LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER	002	0115278-3
PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO	003	0115311-3
RAQUEL DE ANDRADE ARAUJO	001	0110893-0
ROBERTO ELIAS AYOUB	001	0110893-0
SOLANGE T. PAOLIN	003	0115311-3

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0110893-0
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 11A VARA CIVEL
 APELANTE : MARCO ANTONIO GONCALVES DE CASTRO
 APELANTE : NEUZA VALDEREZ GIANNINI TORQUES
 ADVOGADO : FLAVIO BOVO
 ADVOGADO : ROBERTO ELIAS AYOUB
 APELADO : JORGE PAULO PEREIRA DE NONAHAY
 ADVOGADO : RAQUEL DE ANDRADE ARAUJO
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
 RELATOR : JUIZ IVAN BORTOLETO
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. JORGE MASSAD
 REVISOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA
 DESPACHO :
 MANIFESTE-SE O APELANTE
 Em 09 de dezembro de 1997 (a) JUIZ CONV. JORGE MASSAD

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0115278-3
 COMARCA : ORTIGUEIRA
 VARA : VARA CIVEL
 AGRAVANTE : MASUYOSHI UENO
 ADVOGADO : ANTONIO MARCOS PEDROSO
 AGRAVADO : ARGEMIRO NUNES MESSIAS
 AGRAVADO : JOSE CARLOS RIBAS BATISTA
 ADVOGADO : JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA
 ADVOGADO : JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA
 ADVOGADO : LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
 RELATOR : JUIZ IVAN BORTOLETO
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. JORGE MASSAD
 DESPACHO :
 Pugna o agravante Masuyoshi Ueno pela atribuicao de efeito suspensivo ao recurso de agravo de instrumento manejado contra decisao proferida pela meritissima doutora Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ortigueira, que deferiu impugnacao a substituicao de testemunhas arroladas nos autos n 147/93 de reitegracao de posse.
 O deferimento de impugnacao feita pelo requerido de substituicao de testemunhas arroladas, equivale ao indeferimento da pretensao, e, assim, tratando-se de decisao negativa, a atribuicao de efeito suspensivo ao recurso e de efeito nenhum e em nada aproveita a pretensao do recorrente. Seria suspender o que nao aconteceu.
 Pelo exposto, nego efeito suspensivo ao recurso. Oficie-se ao digno juizo do processo para que preste as informacoes com a brevidade possivel, inclusive sobre o cumprimento, pelo agravante, do disposto no artigo 526 do Codigo de Processo Civil.
 Intime-se os agravados para responder, nos termos do artigo 527, III do mesmo diploma processual.
 Intime-se.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.

JORGE MASSAD Relator

(a) JUIZ CONV. JORGE MASSAD

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0115311-3
 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
 VARA : 2A VARA CIVEL
 AGRAVANTE : ARTEX S/A
 ADVOGADO : SOLANGE T. PAOLIN
 ADVOGADO : JULIO CESAR DE SOUZA
 ADVOGADO : JUAREZ CASTILHO
 AGRAVADO : MAURICIO ADRIEL BORGES
 ADVOGADO : PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO
 ADVOGADO : JAMES ELI DE OLIVEIRA
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
 RELATOR : JUIZ ROGERIO COELHO
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. MARQUES CURY
 DESPACHO :
 I. ARTEX S/A, AGRAVA DE INSTRUMENTO, BUSCANDO A REFORMA DA R. DECISAO QUE INDEFERIU EM PROCESSO DE RITO SUMARIO A DENUNCIACAO DA LIDE A ITAU SEGUROS E AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, EXARADA PELA DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2A. VARA CIVEL DE SAO JOSE DOS PINHAIS, NOS AUTOS N. 927/97 DE ACAO DE INDENIZACAO MOVIA POR MAURICIO ADRIEL BORGES, POR ADEQUADA A CONVERSÃO DO RITO SUMARIO EM ORDINARIO, VISTO ENVOLVER PEDIDO DE DANO MATERIAL E MORAL. II. A PROEMIAL ESTA DEVIDAMENTE INSTRUIDA, "PRIMA FACIE", CONSIDERANDO OS REQUISITOS DO ARTIGO 525 DO CPC, DE MANEIRA A ENSEJAR O SEU PROCESSAMENTO. III. INTIME-SE O AGRAVADO, NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, PARA RESPONDER AO PRESENTE RECURSO, EM DEZ DIAS, FACULTANDO-LHE A JUNTADA DAS PECAS QUE ENTENDER CONVENIENTES. INTIMEM-SE.
 Em 09 de dezembro de 1997 (a) JUIZ CONV. MARQUES CURY

procedente o pedido contraposto formulado pelo réu, Raimundo Gordiano Rodrigues, para o fim de condenar o autor a pagar o valor de R\$ 126,25 (cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Sobre o valor da condenação deverá incidir juros à taxa legal e correção monetária a partir de janeiro de 1997, eis que conforme planilha de fls. 32, já estão atualizados até dezembro/96." - "Na forma do artigo 40 da Lei 9099/95, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a r. sentença de fls. dos presentes autos, prolatada pelo Juiz Leigo que presidiu o feito." - Adv. GARIBALDI MENEZES DELIBERADOR e CELSO ALDINUCCI.

38 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS PAGAS - 1186/96 - Neide Menegazzo Galindo X Wadji Ibrahim Construção e Empreendimentos Imobiliários - "... rejeito os presentes embargos de declaração, face não vislumbrar as alegadas contradições, omissões ou falta de fundamentação na decisão hostilizada." - Adv. JÚLIO CEZAR NALIM SALINET.

39 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 2075/96 - Luiz Antonio do Amaral Neves X José Antonio Donato - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidão de fls. 07." - Adv. JOSÉ CARLOS GHELARDI.

40 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 2088/96 - Raul Pedro Dal Col Filho X Nivaldo dos Santos - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidão de fls. 21." - Adv. ORLANDO GOMES.

41 - AÇÃO DE COBRANÇA - 2198/96 - Maria R. Batista Kimura X Francisco A. Maziero - "Manifeste-se o procurador da autora sobre certidão de fls. 18." - Adv. JOÃO LUCIDORO RIBEIRO.

42 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE HAVERES - 2366/96 - Carlos Marcelo Sakuma X Consórcio Nacional Garibaldi S/C Ltda - "... julgo extinta a presente reclamação, envolvendo as partes já nominadas, face ser inadmissível o seu procedimento perante este Juizado, diante do condição de massa falida de parte passiva reclamada. Sem custas e honorários." - Adv. ALEXANDRE MENONCIN DE CARVALHO PEREIRA e BIANCA LISBOA DA CÂMARA BRASIL.

43 - AÇÃO DE PEDIDO DE COBRANÇA - 2474/96 - João Siena X Diva da Silva - "Manifeste-se a procuradora do autor sobre certidão de fls. 24." - Adv. ESMERALDA FIGUEIREDO NALIN.

44 - AÇÃO DE COBRANÇA - 2503/96 - Claudir Ruzon x Hilda Joana Batistela - "Manifeste-se a parte promovente, em cinco dias, sobre o cumprimento do acordo noticiado às fls. 14/15, sob pena de extinção." - Adv. ALVINO APARECIDO FILHO.

45 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 002/97-E - Antonio Abdalla Jorge x Joana D'arc Silveira - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidão de fls. 10." - Adv. JOSÉ CARLOS DIAS NETO.

46 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 009/97-E - Carmem Silvia Vasquez Proost de Souza X Heiridam Nóbili Baldim - "Manifeste-se o procurador da autora sobre certidão de fls. 18." - Adv. ARTHUR OLIVA FILHO.

47 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 012/97-E - Antonio Abdalla Jorge X Joana D'arc Silveira - "Manifeste-se o procurador do autor sobre certidão de fls. 09." - Adv. JOSÉ CARLOS DIAS NETO.

48 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 23/97-E - Takashi Ono X Pro Distribuidora e Transportes Ltda - "I - Suspenda-se o feito por 30 (trinta) dias. II - Intime-se o exequente." - Adv. JOAQUIM GONÇALVES PIGARRO.

49 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - 1034/97 - Marcelo Uemura X Paulo Sergio Ricci - "... julgo procedente o pedido inicial, e condeno o demandado a pagar ao autor, a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devidamente corrigida a contar de 20.08.96 (fls. 05), mais juros de mora a partir da citação. Sem custas e honorários." - Adv. WILSON LOPES DA CONCEIÇÃO e CARLOS SERGIO CAPELIN.

50 - AÇÃO DE COBRANÇA - 1179/97 - Natalino Kiyomassa Adanya X Luiz Felinto da Silva - "... julgo procedente o pedido, para condenar Luiz Felinto da Silva a pagar ao reclamante Natalino Kiyomassa Adanya a importância de R\$ 2.321,90 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), corrigida monetariamente desde o ajuizamento da reclamação - 25.06.97, e acrescida de juros de mora de 6% ao ano, contados desde 05.08.97 - fls. 07 - vº." - Adv. JOÃO CARLOS MONTEIRO.

51 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - 1344/97 - José Milton Mantoani X Jorge Rosa Junior e Veja Sementes e Produtos - "... a prova coligida autoriza reconhecer a culpa do primeiro reclamado no evento acidente e, como a segunda reclamada é proprietária do veículo por ele dirigido, ambos devem responder solidariamente pelos danos causados ao ora reclamante. Nesse passo, ambos devem ressarcir o ora reclamante nas verbas objeto do pedido, ou seja: R\$ 518,05 (quinhentos e dezoito reais e cinco centavos) relativamente à franquia do seguro que teve de desembolsar, mais R\$ 54,66 (cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao bônus (fls. 11), perdido para renovação do seguro, acrescidas, tais verbas, de juros legais a partir do evento e correção monetária a partir de 18.07.97 (fls. 8), ante a ausência de orçamento. Sem custas e honorários. Submeto o presente laudo à elevada apreciação do Douto Juiz Togado." - "Homologo a decisão do Dr. Juiz Leigo." - Adv. TEREZINHA DEMARTINO.

52 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ATO ILÍCITO - 1632/97 - Ronualdo Bernardi X Severino Zanuto - "... julgo procedente a ação para condenar o reclamado Severino Zanuto a pagar ao autor a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigida monetariamente desde 31.07.97 (fls. 20), acrescida de juros moratórios a partir do evento (súmula 54 do STJ.), até o valor máximo equivalente a 40 salários mínimos (art. 3º, §3º, da lei 9.099/95). Sem custas e honorários." - Adv. EDUARDO FERNANDO LACHIMIA e GLAUCO LUCIANO RAMOS.

53 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - 1797/97 - Hygino Hildebrando Pitelli Júnior X Mario Lombardi e Jair Gonçalves dos Santos - "... julgo procedente a reclamação, para condenar o reclamado Jair Gonçalves dos Santos a pagar ao reclamante Hygino Hildebrando Pitelli Júnior a quantia de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), corrigida monetariamente desde 23.05.95 (fls. 06) e acrescida de juros de mora, estes na base de 6% ao ano, computados a partir do evento, 29.03.97 (fls. 07), conforme a súmula 54, do STJ, sendo incabível a condenação, neste grau de jurisdição, do sucumbente ao pagamento de custas e honorários advocatícios (art. 55, da lei 9.099/95)." - Adv. ANDRÉ PITELLI.

54 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS - 1803/97 - Nelson Sadayuki Fugikawa X Cipasa - Adm. de Consórcios S/C - "... julgo procedente a reclamação para condenar a empresa Cipasa - Adm. de consórcios Ltda S/C a pagar ao reclamante Nelson Sadayuki Fugikawa a importância de R\$ 3.034,62 (três mil e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos), resultante da soma das parcelas, conforme os comprovantes de fls. 06 a 15, devidamente atualizadas desde o desembolso de cada uma, acrescidas de juros de mora, na base de 6% ao ano, estes contados a partir da citação (15.10.97 - fls. 18-verso), deduzindo-se a taxa de administração (9%), liquidando-se a sentença por simples cálculo aritmético (art. 604, do CPC, com a nova redação dada pela lei n. 8898/94), até o valor máximo equivalente a 40 salários mínimos (art. 3º, §3º, da lei 9.099/95). Sem custas e honorários." - Adv. CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA e ALAN PIETRAROIA NOGUEIRA.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

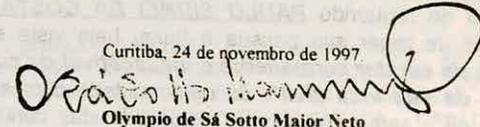
RESOLUÇÃO Nº 1522

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5662/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça RONALDO LUIZ BAGGIO 03 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 1992, assegurados pela Resolução nº 1497/97, para serem usufruídos no período de 26 a 28 de novembro do fluente, ficando os 18 (dezoito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de novembro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

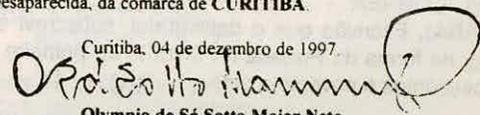
RESOLUÇÃO Nº 1609

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO JOSÉ KESSLER, VANI ANTONIO BUENO e ROSÂNGELA GASPARI para atuarem na fase investigatória nos Autos de Inquérito Policial nº 97.4367-3, do SICRIDE - Serviço de Investigação de Criança Desaparecida, da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 04 de dezembro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

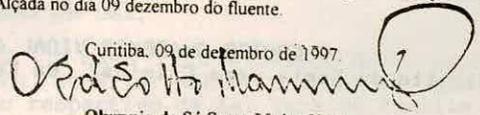
RESOLUÇÃO Nº 1614

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ EDUARDO CANTO DE AZEVEDO BUENO para atuar junto à 1ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada no dia 09 dezembro do fluente.

Curitiba, 09 de dezembro de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA**

A DOUTORA JAQUELINE ALLIEVI - MMª JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, após a realização do Concurso para o provimento de dois (2) cargos de Oficial de Justiça PJ - I, nível V, da Comarca de Assis Chateaubriand, e correção das provas pela banca examinadora, foram aprovados os seguintes candidatos:

Classificação	nomes	média
1º	Paulino Antunes Ribeiro	9,16
2º	Sidney Prado Lima	9,08
3º	Claudionei Campigotto	8,60
4º	Adelino Firmo Corrêa	8,08
4º	Luis antonio Barreto	8,08
5º	Wilson Yoshio Saito	7,50
6º	Mário Sérgio Coletto	7,16
7º	Luciano Soares de Souza	6,58
8º	Arthur Hollatz	6,50
8º	Antonio Marcos Wichoski	6,50
9º	Jeferson Gonçalves	6,33
10º	Ezequiel Francisco da Silva	6,25

Por outro lado, foram reprovados os candidatos abaixo relacionados, os quais obtiveram a média que consta a seguir: Ademir Aparecido da Silva, 0,6 - Ailson Pedro Carpine, 3,33 - Alberoni Fernandes Baliero, 0,16 - Albertina Bittencourt, 1,75 - Alceu Bahri, 4,5 - Alda Faria de Souza Rovea, 1,08 - Alessandro Dela Valentina, 0,0 - Alexandre Henrique Martins, 4,8 - Aliete Faria de Souza, 1,0 - Amauri Cezar Mestriner, 0,58 - Ana Ribeiro Silva, 1,41 - Antonio Carlos Coutin de Oliveira, 4,41 - Antonio Celso Pella, 2,58 - Antonio Jose de Rezende, 1,5 - Antonio Lourenço Lulu, 2,58 - Antonio Marcos Carvalho, 1,08 - Antonio Pires Brito, 0,8 - Aparecido Antonio Franço, 0,83 - Caibar Roque, 0,33 - Carlos Alberto Rottini, 3,5 - Carlos da Silva, 1,08 - Carlos dos Santos, 5,66 - Carmem Lucia Ramos Assunção Holatz, 3,58 - Celso Quirino de Mello, 4,16 - Cicero de Madureira Paula, 4,66 - Claudemir Aparecido Manchini, 0,0 - Claudemir Olher Pernias, 0,66 - Claudemir Tezolin, 1,16 - Claudia Spinassi, 5,25 - Claudinei Aleixo, 1,41 - Claudio Alexandre Spimpolo, 2,25 - Claudio Osmar Anzolin, 3,8 - Cleusa Maria de Rezende, 5,0 - Cremerson Orlandini, 1,83 - Danielle de Almeida Mello, 1,8 - Darci Lehn, 1,41 - Darci Luiz Soares da Silva, 4,0 - Dinair da Silva Kaiser, 0,0 - Edgar Roberto Sanches, 1,0 - Edgar Souza da Silva, 5,91 - Edilson Roberto Reynen, 1,25 - Edson Marroque, 4,0 - Edilson Prado Lima, 5,41 - Efigenia Matias Francisco da Silva, 1,33 - Eliane Galdino Ribeiro, 4,58 - Eliane Marcia Candido Paim, 3,58 - Erivaldo Jose Santana, 0,83 - Flavio Bazanella, 1,91 - Flavio Berte da Costa Junior, 2,25 - Genivaldo Jose

Domingos, 1,16 - Gislaine Cristina da Silva Raimundo Matos, 4,41 - Iracema Maria Mataczinski, 0,58 - Irineu Goveia, 5,41 - Isaias Ramos Vieira, 3,83 - Ismael Marujo, 1,41 - Itamar dos Santos Mathias, 5,08 - Jeferson Peliser, 4,5 - Joani Rosa da Silva, 3,41 - José Carlos Tedeschi, 5,66 - Jose Geraldo Anacleto, 4,66 - José Marques Sanches, 3,25 - Julio Cesar Liberato, 3,5 - Laércio Pereira de Andrade, 1,83 - Lauri Antonio Vilanova, 0,0 - Lucilio Rogerio Aparecido Alves, 0,0 - Luiz Alberto Zeballos Rolon, 0,0 - Manoel Domingos, 4,41 - Marcio Alessandro Saragiotto, 5,91 - Maria Rozeli Salu dos Santos, 1,66 - Mauri Martins de Moraes, 0,5 - Mauro Picoli, 0,33 - Miguel Arcanjo Achitti, 1,0 - Monica do Nascimento Soster Lopes, 5,91 - Nelcindo Tatsch Pereira, 3,58 - Neudir Daltoé, 2,66 - Nilton Rogerio Coladelo, 1,66 - Nivaldo Aparecido Candido Rodrigues, 0,0 - Norberto Pamio, 4,16 - Osvaldo Fernandes Ortiz, 4,5 - Raquel Fragosa, 0,0 - Roberto Pozzonofe, 3,5 - Ronaldo Alencar Barreto, 5,16 - Rosangela Ignacio Bueno, 1,80 - Roseli de Souza Ferreira, 0,66 - Rosineide Ignacio Bueno, 4,58 - Roverley Raimundo, 2,66 - Sebastião Michelin, 1,41 - Sebastião Ruiz Teixeira, 5,58 - Sergio Adriani Schwann, 0,0 - Sergio Roberto Ulian, 4,66 - Sidney Alves Ferreira, 0,33 - Silvio Cesar Calcioni, 0,16 - Valdecir Santana Martins, 0,58 - Valdemar Barbosa dos Santos, 0,58 - Valter Teixeira de Souza, 4,5 - Vanderleya Dela torre Santos, 0,0 - Wanderson Moreira Eliziario, 5,08 - Welfrid Beck, 0,83 - Wilson Pedroso Dias, 0,5.

Torna-se público, também, o fato de que as provas dos candidatos Adivaldo Rosa e Ricardo Viotto, foram anuladas em razão de que continham a identificação do candidato.

Ficam o 1º e o 2º colocados cientes de que deverão apresentar os documentos exigidos no edital de abertura, no prazo de 15 dias, sob as penas previstas no artigo 35, do acórdão nº 6.706, que se refere ao regulamento do concurso de auxiliares da Justiça.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei e publicado no Diário de Justiça. Assis Chateaubriand 28 de novembro de 1997. Eu *Jaqueline Allievi* (Guido Cenci), Secretário do Fórum, o mandei digitar e subscrevo.

6444

Jaqueline Allievi
JAQUELINE ALLIEVI
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

es 220.00
Fot. T.J.

COMARCA DE BARBOSA FERRAZ

JUIZO DE DIREITO DA Un. VARA CRIMINAL DE Barbosa Ferraz-Pr.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ADRIANO LOURENÇO,
COM PRAZO DE QUINZE DIAS (15)

O Dr.ª Maria Laura Alvin Sarmento Juiz de
Direito da única Vara Criminal de Barbosa Ferraz-
Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a réu ADRIANO LOURENÇO, brasileiro, solteiro, bóia-fria, nascido aos 19.02.73, natural de Barbosa Ferraz-Pr., filho de Miguel Lourenço e de Nair Augustinha da Silva Lourenço.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 12 de Fevereiro/98, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(os) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, inc. I e IV c.c. Art. 29 - CP Autos Ação Penal Publica nº 012/97

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz-Pr. aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 1.997. Eu, *Maria Laura Alvin Sarmento* Escrivão, o subscrevi.

6580

Maria Laura Alvin Sarmento
Juiz de Direito
Maria Laura Alvin Sarmento

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: SERGIO ANTONIO CAZELA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSAK - MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob o nº. 14/97 promovida por TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A contra SERGIO ANTONIO CAZELA. Que pelo presente CITA o Executado: SERGIO ANTONIO CAZELA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, portador do CPF nº. 252.784.609-20, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente EXECUÇÃO que tem por objeto débito originário pela inclusa DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028796, emitida com base no art. 20 da Lei nº. 5.474/68, vencida em 31/05/96, e já devidamente protestada, correspondente às faturas telefônicas não pagas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 1.996, telefone nº. (044) 822-2840, que era de titularidade do devedor. Além disso deve o EXECUTADO ser compelido a ressarcir à credora as despesas havidas com o protesto do referido título, no valor de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Requerendo para tanto a CITAÇÃO dos Executados, para que pague, no prazo de 24:00 horas à importância de R\$ 2.774,98 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e de Cartório de protesto, honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da dívida, ou dentro do mesmo prazo, indique bens à penhora, tantos quanto bastem para garantia da presente execução. Que não sendo localizado o devedor proceda-se ao ARRESTO, na forma do art. 633 do C.P.C. Seção deferidas as prerrogativas do art. 172 do CPC. QUE pelo presente INTIMA o Executado, acima nominados do ARRESTO havido nos seguintes bens à